



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG
Praça Juscelino Kubitscheck, 173 - Centro - 36.140-000.
Telefax: (32) 3281-1282

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE E A EMPRESA TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, CNPJ 18.338.186/0001-59, situada na Praça Juscelino Kubitscheck, 173 - centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Elenice Pereira Delgado Santelli**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n. MG-2.632.549, inscrito no CPF n. 512.503.496-72, residente e domiciliada na Br 267 Km 173, Fazenda Biquinha, Pão de Angu, Lima Duarte/MG, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 01.739.520/0001-83, estabelecida à Avenida Nossa Senhora do Carmo n° 777, Bairro Sion Belo Horizonte/MG CEP 30.330-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Alexandre Gonçalves Weber, portador do CPF no 520.587.196-20, a seguir denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o aludido instrumento contratual, em conformidade com a Adesão a Ata de Registro de Preços n° 05/2021, referente ao **Contrato n° 83/2021**, sob a referência da Lei Federal n° 8.666/93, e suas posteriores modificações, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE VALOR

1.1 - Fica reajustado ao contrato o valor dos veículos conforme tabela abaixo:

Descrição	Vir Unit. Atual	Valor Unit. Reajustado
VEÍCULOS TIPO VAN, ANO/MODELO: 2021 OU SUPERIOR; FRABRICAÇÃO NACIONAL NOVO. • Veículo Tipo Van para Transporte de alunos, novo, zero quilômetro, contendo as seguintes características e especificações mínimas: • Ano de fabricação e modelo 2021 ou versão atualizada; • Teto Alto; • Característica rodoviário; • Capacidade mínima de 16 lugares (15 passageiros + 1 motorista); • Motor diesel, 4 cilindros; • Direção HIDRÁULICA/ELETRICA	R\$ 235.980,00	R\$ 264.297,00


1.2 - O reajuste deste termo aditivo começa a vigorar a partir da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido contrato, que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas que também o leram e assinam para os fins de direito.

Lima Duarte, 08 de Março de 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal


Contratante


ALEXANDRE
GONCALVES
WEBER:52058719620

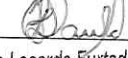
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE GONCALVES
WEBER:52058719620
Dados: 2022.03.08 12:08:16
-03'00'

TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS



CPF: 042.365.196-07


CPF: 091.364.67-85

Assessoria Jurídica: 
Lorena Lacerda Furtado de Paula
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/MG 195.630

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

08.03.22


Prefeitura Municipal de Lima Duarte